

Secretaria da Fazenda**CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF**
R: Vicente Machado, 445 – 1º andar – Curitiba – PR**PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS – PLENO****Número: 00019/2025** **SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL**
Data/Hora: 12/08/2025 17:00 **Afixada em: 01/08/2025**

01) RELATOR (A) JÚLIO DA COSTA ROSTIROLA AVEIRO

PAF: 6629611-3 - LAGE & RENZETTI LTDA.
Procurador(es) : FERNANDO DE BULHÕES SANTOS
Representante : ADEMIR FURLANETTO
Recurso : Rec. Revisão Contrib e Rec. Revisão Fazenda

02) RELATOR (A) ROGÉRIO DOS SANTOS CROSCATO

PAF: 6632940-2 - CONDOR SUPER CENTER LIMITADA
Representante : ADEMIR FURLANETTO
Recurso : Ped. Reforma de Decisão**102588/2025****RESOLUÇÃO SEFA Nº 602/2025 DE 15 DE JULHO DE 2025**

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 112, inciso II, 116 e 148, § 2º, todos da Lei Complementar nº 131/2010, e nas razões expostas pela Corregedoria Geral da Secretaria de Estado da Fazenda na Informação n. 24/2025 – SEFA/CG, e considerando o contido no protocolo n. 23.366.695-5;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar PAD - Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos irregulares descritos no protocolizado n. 23.366.695-5;

Art. 2º - Designar Cícero Antônio Eich, Auditor Fiscal – AF-I, portador do RG nº 7.XXX.780- 0/PR e Osmahir Pereira Rosa, Auditor Fiscal – AF-I, portador do RG nº XXX.566-7/PR; para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar (CPAD).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de julho de 2025.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda**103093/2025****RESOLUÇÃO SEFA Nº 661/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025**

Designação de servidores para o exercício de funções do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais – CCRF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, em consonância com os incisos I e II do parágrafo único do artigo 90 da Constituição do Estado do Paraná, com o art. 4º, inciso XVII, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e com o art. 11, inciso XIV, do Regulamento da SEFA – Anexo do Decreto nº 7.356, de 2021 –, e considerando o disposto na Lei nº 18.877, de 27 de setembro de 2016, com alterações da Lei nº 22.496, de 2 de julho de 2025 e no Regimento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, aprovado pela Resolução SEFA nº 610, de 27 de abril de 2017, com alterações, tendo em vista o contido no protocolo nº 24.410.930-6,

RESOLVE

Art. 1.º Designar, de acordo com o art. 72, § 2.º, da Lei nº 18.877, de 27 de setembro de 2016, o Procurador do Estado e o Auditor Fiscal a seguir relacionados, para exercerem as funções do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais – CCRF –, conforme especificadas:

I - Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro, RG nº 13.545.230-0/PR, Vice-Presidente da Primeira Câmara do CCRF;

II - Roberto Zaninelli Covelo Tizon, RG nº 4.669.425-2/PR, Vice-Presidente da Segunda Câmara do CCRF.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação,

produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Curitiba, 01 de agosto de 2025.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda**103061/2025****Secretaria da Indústria,
Comércio e Serviços****JUCEPAR****PORTARIA JCP Nº 188/2025**

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 701.XXX.XXX-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a GEROLD LASZLO AKOS apresentada no protocolo PRE2500434724.

Publique-se.

Curitiba, 01 de agosto de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente**PORTARIA JCP Nº 189/2025**

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto no parágrafo único do art. 21 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

a Sra. GIOVANNA CAMILA CAMPARA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 047.XXX.XXX-62, como tradutora e intérprete pública do idioma inglês, nos termos do artigo 19 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52, de 29 de julho de 2022, recebendo a matrícula de número 25/305-T, conforme solicitação protocolada sob nº 25/206467-4.

Publique-se.

Curitiba, 01 de agosto de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente**PORTARIA JCP Nº 190/2025**

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 701.XXX.XXX-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a ERIC WETTER GOMES DE SOUZA apresentada no protocolo PRE2500434800.

Publique-se.

Curitiba, 01 de agosto de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente**103214/2025**